

PORTARIA Nº 106/2023

DISPOE SOBRE SUPRIMENTO DE FUNDOS PARA ATENDER PAGAMENTO DE JETONS, CONFORME PORTARIA Nº91/2023 CRECI-MT.

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78,

Considerando que a prática de pagamento de Jetons, encontram previsão legal nas Resoluções nº900/05; 1405/18 e 1422/19, bem como, no Regimento Interno do Conselho Federal de Corretores de Imóveis conforme artigo 59 da Resolução 1.126/09 e ainda, encontra respaldo no artigo 70 da CF/88,

R E S O L V E:

Art. 1º- Pagar JETON no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais), aos Conselheiros, Corretores de Imóveis membros da COAPIN 2022/2024, **que participarão da COMISSÃO DE ANÁLISE PROCESSOS INSCRICIONÁRIOS do dia 01 de SETEMBRO de 2023, que são eles:**

Coordenador: C.I Jonas Queiroz dos Santos CRECI 9562


Membros:

1. C.I Marcielly Rodrigues Borges CRECI6992
2. C.I Andre Luis Barsanti CRECI14700
3. C.I Wendel Esser CRECI13734
4. C.I Rosimeire Mauricio Neves CRECI7709
7. C.I Silvana dos Santos Carvalho Soares CRECI8843

Art. 2º- o Superintendente Sr **Deivissen Santana Benites de Oliveira**, é o Coordenador responsável, com aparo legal no 6º, parágrafo 7º da Resolução 900/2005 COFECI, sendo também o responsável pela provisão, saque e pagamento dos Jetons.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 01 de SETEMBRO de 2023.



CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO